

Aviso de Abertura
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado
Artista Residente — Licenciado em Belas Artes

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar, para o ano letivo 2020/2021, um **Licenciado em Belas Artes**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato** –Anual;
3. **Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;
4. **Nº de horas** (semanais) - 35 horas.
5. **Caracterização de Funções** – Desenvolvimento do projeto Vis@rte, previsto no Plano de Inovação do Agrupamento, aprovado para o ano letivo 2020-21.
No 1º Ciclo, desenvolvimento de atividades interdisciplinares, agregando as componentes de Estudo do Meio, Educação Artística, Apoio ao Estudo, Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação.
No 7º ano, desenvolvimento de atividades interdisciplinares, na área das Expressões, agregando as componentes curriculares de Educação Visual, de Tecnologias da Informação e Comunicação e de Complemento à Educação Artística (sendo este em torno da Multimédia e das Artes Plásticas).
O artista residente trabalhará em articulação com os professores, em regime oficial, no desenvolvimento de projetos comuns.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção com vista à colocação de um Licenciado em Belas Artes, no ano escolar 2020/2021, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
 - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem ter Licenciatura em Belas Artes (Pintura, Escultura, Design, Arte Multimédia ou Desenho).

3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.

3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos.

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AP \times 30) + (EAC \times 35) + (EP \times 35)}{100}$$

4. **Avaliação de Portefólio (AP)** – máximo 5 páginas, documentos comprovativos devem ser apresentados em anexo

4.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos desenvolvidos, ações de formação e plano de ação.

Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.

4.2. Ao portefólio deverão ser anexados os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 4.1.

4.3. O Portefólio (máximo 5 páginas) e os documentos anexados devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email*: recrutamento.artes@aesc.edu.pt, nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.4. O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nos pontos 4.1 e 4.2. determinam a exclusão da candidatura.

4.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

4.5.1. **Subcritério 1** – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

Doutoramento	8 pontos
Mestrado	6 pontos
Pós-Graduação	3 pontos

4.5.2. Subcritério 2 – Desenvolvimento de Projetos considerados relevantes no exercício do cargo:

4 ou mais Projetos	7 pontos
2 a 3 Projetos	5 pontos
1 projeto	2 pontos

4.5.3. Subcritério 3 – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais	7 pontos
25 a 49 horas	5 pontos
1 a 24 horas	2 pontos

4.5.4. Subcritério 4 – Plano de Ação:

Muito adequado	8 pontos
Adequado	6 pontos
Pouco adequado	2 pontos

5. Experiência Profissional (EP)

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

7. Desempate

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

- 1º Já ter exercido funções no contexto educativo em questão.
- 2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: António Vasco Carrilho
Santiago do Cacém, 10 de setembro de 2020